

PARECER N° 370/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 876/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, que inclui no Calendário oficial do Município de São Paulo a Festa Junina no bairro do Cangaíba a ser comemorada anualmente no mês de junho, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, o qual foi proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. A propositura tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a festa junina do bairro do Cangaíba. Este evento é organizado pela Paróquia Bom Jesus do Cangaíba, já acontece há décadas, sendo uma festa tradicional na zona leste, muito frequentada e esperada por toda a comunidade. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela deve prosperar. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/04/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Claudinho de Souza - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Ota – (PROS)